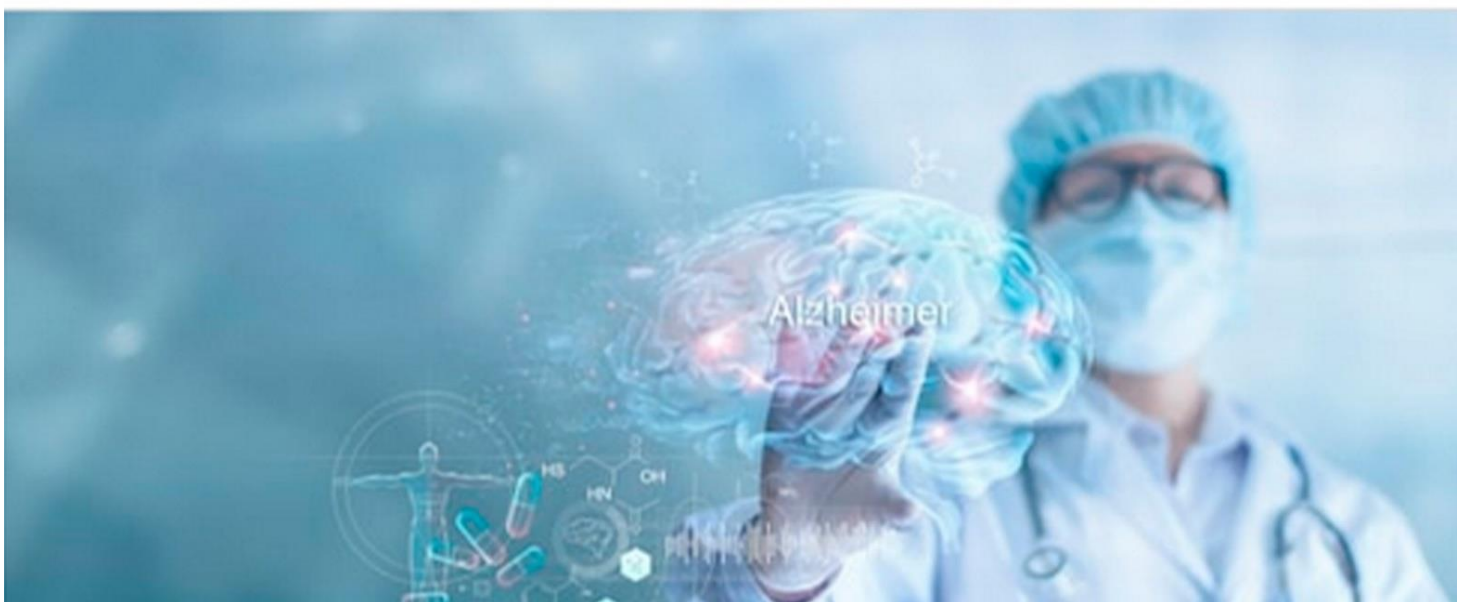
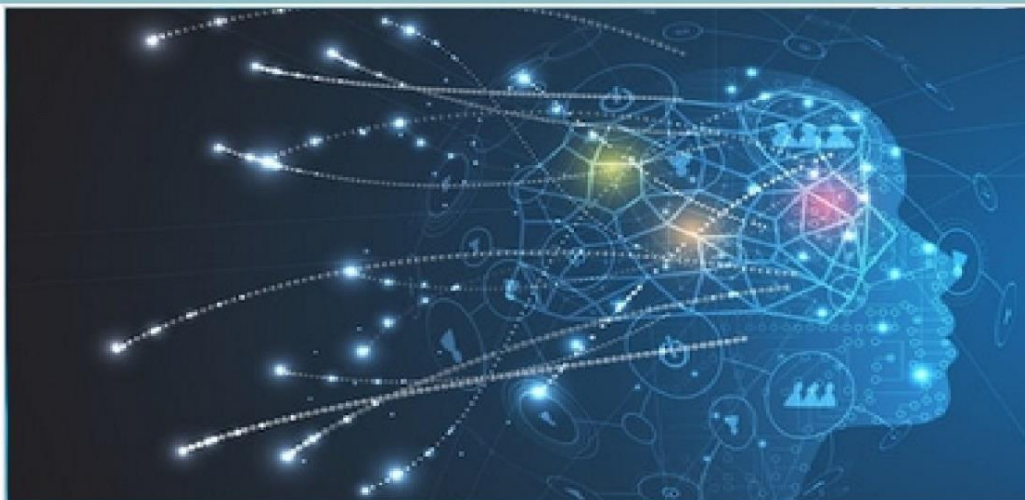




BOLETIM DE SERVIÇO

SUPLEMENTAR

Nº 3, de 17 de fevereiro de 2020



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 3
SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
17 de Fevereiro de 2020

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 / 7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 3 Suplementar (Fevereiro 2020)
Brasília: MCTIC, 2019.

P. 20

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 447, de 5 de fevereiro de 2020 06

Atos da Corregedoria

Portaria nº 533, de 14 de fevereiro de 2020 07

Portaria nº 534, de 14 de fevereiro de 2020 08

Portaria nº 535, de 14 de fevereiro de 2020 09

Portaria nº 575, de 17 de fevereiro de 2020 10

Portaria nº 588, de 17 de fevereiro de 2020 11

Portaria nº 589, de 17 de fevereiro de 2020 12

Portaria nº 590, de 17 de fevereiro de 2020 13

Portaria nº 591, de 17 de fevereiro de 2020 14

Portaria nº 592, de 17 de fevereiro de 2020 15

Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despachos 16

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Apostilamento 20

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 447, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01250.001241/2020-49, resolve:

Reverter, a pedido, para 8 horas diárias e 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a jornada de trabalho da servidora ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1999673, lotada na Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Departamento de Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério, a partir da data de publicação desta portaria.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 533, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar **NILTON FERREIRA DOS SANTOS**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 934794, **HELENA KRIEG BOSCOLO**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1443298 e **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1539001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 01250.006630/2020-61 ([01250.061139/2019-69](#)), em específico a constatação informada no item 83 do Juízo de Admissibilidade 36 (SEI nº [4912647](#)), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 534, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar **DAILTON GILBERTO GUEDES**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 108977, **CAROLINE MAKI TAKAHASHI**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1434972 e **EDLANE LOUSADA MONTEIRO**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1714736, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 01250.061139/2019-69 (01250.006630/2020-61), em específico a constatação informada no item 82 do Juízo de Admissibilidade 36 (SEI nº [4912647](#)), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 535, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar **EMILIANO FERREIRA CASTEJON**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1493259, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 673791 e **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1539001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 01250.006654/2020-10 ([01250.061139/2019-69](#)), em específico a constatação informada no item 84 do Juízo de Admissibilidade 36 (SEI nº [4912647](#)), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012050.014817/2017-32, redesignada pela Portaria nº 1875, de 09 de abril de 2019, publicada no B. S. Suplementar nº 02, de 11 de abril de 2019, reconduzida pela Portaria nº 5257 de 04 de outubro de 2019, publicada no B.S. nº 23, página 7, de 13 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade ([5173549](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 588, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.017354/2019-22, designada pela Portaria nº 1957, de 16 de abril de 2019, publicada no B.S. nº 07 suplementar, página 08, de 22 de abril de 2019, reconduzida pela Portaria nº 7038, de 19 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 23, Suplementar, página 14, de 20 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE ([5157102](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 589, de 17 de fevereiro de 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 53900.017971/2015-04, designada pela Portaria nº 5.454/2019/SEI-MCTIC, de 14 de outubro de 2019, publicada no B.S. nº 19, página 09, de 15 de outubro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 7022 de 19 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 23, Suplementar, página 10, de 20 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE ([5173248](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 590, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 5831, de 25 de outubro de 2019, publicada no B.S. nº 19, Suplementar nº 03, página 07, de 25 de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 7037, de 19 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 23, Suplementar, página 13, de 20 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE ([5157228](#)), com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar 01250.054889/2019-84.

Art. 2º Designar a servidora **EDLANE LOUSADA MONTEIRO**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1714736, para, em substituição a servidora **CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 01496598, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 5831, de 25 de outubro de 2019, publicada no B.S. nº 19, Suplementar nº 03, página 07, de 25 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 01250.054889/2019-84.

Art. 3º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 591, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043337/2019-41, designada pela Portaria nº 4313, de 27 de agosto de 2019, publicada no B.S. nº 15, Suplementar nº 3, página 06, de 27 de agosto de 2019, reconduzida pela Portaria nº 7036, de 13 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 23, Suplementar, página 12, de 13 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE ([5157154](#)).

Art. 2º Designar a servidora **EDLANE LOUSADA MONTEIRO**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1714736, para, em substituição a servidora **CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 01496598, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4313, de 27 de agosto de 2019, publicada no B.S. nº 15, Suplementar nº 3, página 06, de 27 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 01250.043337/2019-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 592, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 53000.030456/2007-45, designada pela Portaria nº 5453, de 14 de outubro de 2019, publicada no B.S. nº 19, página 08, de 14 de outubro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 7040, de 19 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 23, Suplementar, página 15, de 20 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE ([5173312](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Interessada: KATIA PASSOS MARQUES DE COSTA

Processo: 01250.050959/2019-25

Matrícula: 04980743

Assunto: Isenção de Imposto de renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, KATIA PASSOS MARQUES DE COSTA, CPF: 079.520.647-03, a partir de 11 de outubro de 2014, contados 05 (cinco) anos retroativos à data do protocolo do requerimento, neste Ministério, obedecendo a prescrição quinquenal, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.

CGGP, 17 de fevereiro de 2020.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.003662/2020-12

Interessado: FERDINANDO FLAVIO LOBATO

Assunto: Isenção de imposto de renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, ratificado pelo Despacho SEASS 5124884, o interessado permanece isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4.907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2.017.

CGGP, 17 de fevereiro de 2020

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Interessada: CELINA ROCHA PEREIRA CARDOSO

Processo: 01250.059520/2019-68

Matrícula: 03632598

Assunto: Isenção de Imposto de renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, CELINA ROCHA PEREIRA CARDOSO, CPF: 465.528.396-34, a partir de 22 de novembro de 2014, contados 05 (cinco) anos retroativos à data do requerimento, obedecendo a prescrição quinquenal, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.

CGGP, 17 de fevereiro de 2020

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

INTERESSADA: TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA

PROCESSO: 01250.033515/2019-25

MATRÍCULA: 06041469

ASSUNTO: Isenção de Imposto de renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250/1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, a pensionista **TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA**, CPF: 363.909.767-04, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 10 de julho de 2014, contados 05 (cinco) anos retroativos à data do protocolo do requerimento, neste Ministério, obedecendo a prescrição quinquenal, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.

CGGP, 17 de fevereiro de 2020

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2020

Processo nº: **01200.00795/2015-5**
 Contrato nº: **02.0014.00/2015**
 Contratada: **Atlântico Engenharia Ltda**
 Objeto: **Manutenção predial.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos reajusta em 3,4288% os materiais listados na tabela de serviços eventuais sob demanda do Contrato nº 02.0014.00/2015, o qual, dessa forma, o valor global anual passará de R\$ 6.291.199,68 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6.346.072,08 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil setenta e dois reais e oito centavos), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2019, observado o disposto na Cláusula Sexta do referido contrato, planilha SEI (5146483) e planilha resumo abaixo:

VALOR TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA - EQUIPE RESIDENTE	318.944,44
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO 10% do valor Mensal da Equipe Residente	31.894,44
VALOR TOTAL MENSAL PARA EQUIPE RESIDENTE COM MATERIAL DE REPOSIÇÃO	350.838,88
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS POR DEMANDA	178.000,46
VALOR GLOBAL MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS	528.838,34
VALOR GLOBAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS	6.346.072,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato.

Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/02/2020, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5172788** e o código CRC **BBAA23E9**.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral

